



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Estabelecimento de Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Peças e Acessórios Genuínos e Originais das montadoras Fiat, General Motors, Volkswagen, Ford, Mercedes Benz, Iveco e Honda, em estrita conformidade com a ABNT NBR 15296, conforme detalhado no Quadro 01, destinados aos veículos sob responsabilidade do Sema e em conformidade com as condições e exigências delineadas neste instrumento.

1.2. Detalhamento do Objeto:

Quadro 1: Descrição do objeto que terá percentuais de desconto concedido pela proponente sobre o Preço Público Sugerido (PPS) que são os preços de peças e acessórios genuínos disponibilizados pelas montadoras às concessionárias.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Peças e Acessórios originais Volkswagen linha leve.
02	Peças e Acessórios genuínos Volkswagen linha leve.
03	Peças e Acessórios originais General Motors linha leve.
04	Peças e Acessórios genuínos General Motors linha leve.
05	Peças e Acessórios originais Fiat linha leve.
06	Peças e Acessórios genuínos Fiat linha leve.
07	Peças e Acessórios originais Volkswagen linha pesada.
08	Peças e Acessórios genuínos Volkswagen linha pesada.
09	Peças e Acessórios originais Iveco linha pesada.
10	Peças e Acessórios genuínos Iveco linha pesada.
11	Peças e Acessórios originais General Motors linha pesada.
12	Peças e Acessórios genuínos General Motors linha pesada.
13	Peças e Acessórios originais Ford linha pesada.
14	Peças e Acessórios genuínos Ford linha pesada.
15	Peças e Acessórios originais Mercedes Benz Linha Pesada.
16	Peças e Acessórios genuínos Mercedes Benz Linha Pesada.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV368

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Quadro 1: Descrição do objeto que terá percentuais de desconto concedido pela proponente sobre o Preço Público Sugerido (PPS) que são os preços de peças e acessórios genuínos disponibilizados pelas montadoras às concessionárias.

17	Peças e Acessórios HOP (originais) Honda.
18	Peças e Acessórios HAMP (peças de reposição) Honda.

Fonte: Setor de Oficina

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº 09, de 2023.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. De acordo com o que dispõe a Lei 14.133, de 2021 em seu Art. 6º o critério de julgamento para o objeto será o de maior desconto.
- 1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, prorrogável por mais 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da contratação de empresas para fornecimento de peças e acessório genuínos e originais automotivos em conformidade com a ABNT NBR 15296, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV368

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9011



SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

4. **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Percentual de desconto a serem aplicados nos preços das peças e acessórios:

4.1.1.A proponente deverá indicar em sua proposta, os percentuais de descontos correspondentes a cada tipo de peças e acessórios: Genuínos; Originais; Hop e Hamp para cada Montadora;

4.1.2. Os preços a serem pagos pelas peças e acessórios fornecidos, em conformidade com a ABNT NBR 15296, serão determinados mediante a aplicação do percentual de desconto proposto pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços sobre o Preço Público Sugerido (PPS) que são os preços disponibilizados pelas montadoras aos concessionários.

O SemaE implementará o Sistema de Orçamentação Eletrônico da Audatex, adquirido em 08/02/2024, para efetuar orçamentação eletrônica voltada para reparação automotiva. Esse sistema será utilizado para verificar os preços das peças e aplicar os descontos da empresa detentora da Ata. Ele engloba o Preço Público Sugerido atualizado pelas montadoras e possui um vasto banco de dados que inclui modelos de veículos nacionais e importados, abrangendo aproximadamente 98% da frota em circulação no país. Vale ressaltar que esse sistema também contempla a frota de caminhões, algo que outros sistemas não contemplam integralmente.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Condições de Fornecimento

5.1.1.O Setor de Oficina do SemaE enviará, via e-mail, à empresa detentora da Ata, uma Solicitação de Pedido de Peças, Anexo I, onde estarão discriminadas informações do veículo que utilizará os itens, tipo de peça original ou genuína, o desconto concedido na Ata e a relação das peças e acessórios com quantidades, descrição e os respectivos códigos.

5.1.2.O SemaE determinará a entrega de peças e/ou acessórios Genuínos ou Originais, Hop ou Hamp conforme sua necessidade;

5.1.3.Deverão ser entregues embalados com identificação de código da fábrica;

5.1.4.Quando as peças e/ou acessórios solicitados forem:

5.1.4.1. Genuínos: a embalagem deve ser da montadora;

5.1.4.2. Originais: o produto deve ser das fábricas e fornecedoras da montadora;

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV368

semaepiracicaba.sp.gov.br/sem-papei

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5.1.4.3. Hop: a embalagem deve ser da montadora;

5.1.4.4. Hamp: o produto deve ser das fábricas e fornecedoras da montadora.

5.1.5. Não serão aceitas peças e/ou acessórios remanufaturados ou recondicionados.

5.2. Prazo de entrega:

5.2.1. As entregas das peças e acessórios fornecidos em conformidades com a ABNT NBR 15296, deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Solicitação de Peças e Acessórios enviado via e-mail pelo Setor de Oficina do SemaE;

5.2.2. Após a entrega dos materiais, será feita conferência para verificação de sua conformidade com o solicitado;

5.2.3. Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionada com o cumprimento da obrigação.

5.3. Local de entrega:

5.3.1. As peças e acessórios deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1.1. Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 77, Vila Monteiro, Piracicaba, SP; CEP: 13.418-430, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4. Substituição de peças e acessórios em desacordo:

5.4.1. No caso do não atendimento das especificações ou apresentação de defeitos, as peças e ou acessórios serão recusados e a substituição deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação da recusa, sem qualquer ônus adicional.

5.4.2. Garantia da contratação

5.4.2.1. As peças e acessórios para linha leve e pesada fornecidos em conformidade com a ABNT NBR 15296, deverão ter garantia de 90 (noventa) dias após o recebimento ou 50.000 km, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua efetiva instalação no veículo.

5.4.2.2. As peças e acessórios para motocicletas deverão ter garantia de 90 (noventa) dias após o recebimento.

5.5. Requisitos da contratação abrangem o seguinte:

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3o8

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 5.5.1. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- 5.5.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.
- 5.5.3. Entregar o material durante o expediente da Autarquia.
- 5.5.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 5.5.5. Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios.
- 5.5.6. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejam a sua habilitação na licitação e contratação.
- 5.5.7. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargos do subcontratado.
- 5.5.8. Fornecer os materiais solicitados com rapidez.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3o8

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 6.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3o8

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.
- 6.9.1. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV368

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.
- 6.11. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Luís Armando Veríssimo, chefe do Setor de Oficina enquanto a Gestão dele será do servidor Álvaro José Polisel, chefe da Divisão de Oficina e Transportes.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3b8

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo, liquidação e forma de Pagamento

7.8. Serão efetuados de acordo com o padrão utilizado pelo Semaes.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Para habilitação da empresa ofertante do maior desconto, será solicitado comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme especificado no edital.

9. ESTIMATIVAS DO PREÇO TOTAL E PERCENTUAIS DE DESCONTOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com a demanda de serviços de agosto de 2023 a fevereiro de 2024, chegou-se ao preço estimado total da contratação de R\$ 709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais), conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Estimativa de gastos para 12 meses.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	GASTOS EM 6 MESES ago/23 a fev/24	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MAJORAÇÃO DE 10%	ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO
1	Peças e Acessórios originais Volkswagen linha leve.	R\$ 19.540,19	R\$ 39.080,38	R\$ 42.988,42	R\$ 43.000,00 ⁽¹⁾
2	Peças e Acessórios genuínos Volkswagen linha leve.	R\$ 9.641,81	R\$ 19.283,62	R\$ 21.211,98	R\$ 21.500,00 ⁽¹⁾
3	Peças e Acessórios originais General Motors linha leve.	R\$ 40.005,28	R\$ 80.010,56	R\$ 88.011,62	R\$ 88.000,00 ⁽²⁾

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV368

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611

Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por LUIS ARMANDO VERISSIMO. Para conferência, acesse o site <https://semaepiracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo SEMAE 2024/007289 e o código 48E1O58H.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	GASTOS EM 6 MESES ago/23 a fev/24	PROJEÇÃO PARA 12 MESES	MAJORAÇÃO DE 10%	ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO
4	Peças e Acessórios genuínos General Motors linha leve.	R\$ 13.196,20	R\$ 26.392,40	R\$ 29.031,64	R\$ 29.000,00 ⁽²⁾
5	Peças e Acessórios originais Fiat linha leve.	R\$ 54.945,90	R\$ 109.891,80	R\$ 120.880,98	R\$ 175.500,00 ⁽³⁾
6	Peças e Acessórios genuínos Fiat linha leve.	R\$ 29.633,89	R\$ 59.267,78	R\$ 65.194,56	R\$ 65.000,00 ⁽²⁾
7	Peças e Acessórios originais Volkswagen linha pesada.	R\$ 20.392,92	R\$ 40.785,84	R\$ 44.864,42	R\$ 25.000,00 ⁽⁴⁾
8	Peças e Acessórios genuínos Volkswagen linha pesada.	R\$ 19.547,48	R\$ 39.094,96	R\$ 43.004,46	R\$ 15.000,00 ⁽⁴⁾
9	Peças e Acessórios originais Iveco linha pesada.	R\$ 12.471,10	R\$ 24.942,20	R\$ 27.436,42	R\$ 27.500,00 ⁽¹⁾
10	Peças e Acessórios genuínos Iveco linha pesada.		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00 ⁽⁵⁾
11	Peças e Acessórios originais General Motors linha pesada.	R\$ 319,82	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00 ⁽⁵⁾
12	Peças e Acessórios genuínos General Motors linha pesada.		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00 ⁽⁵⁾
13	Peças e Acessórios originais Ford linha pesada.	R\$ 20.393,92	R\$ 40.787,84	R\$ 44.866,62	R\$ 50.000,00 ⁽⁶⁾
14	Peças e Acessórios genuínos Ford linha pesada.	R\$ 19.547,48	R\$ 39.094,96	R\$ 43.004,46	R\$ 25.000,00 ⁽⁷⁾
15	Peças e Acessórios originais Mercedes Benz linha Pesada.	R\$ 26.203,96	R\$ 52.407,92	R\$ 57.648,71	R\$ 40.000,00 ⁽⁴⁾
16	Peças e Acessórios genuínos Mercedes Benz linha Pesada.		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00 ⁽⁵⁾
17	Peças e Acessórios HOP (originais) Honda.	R\$ 14.986,93	R\$ 29.973,86	R\$ 32.971,25	R\$ 25.000,00 ⁽⁴⁾
18	Peças e Acessórios HAMP (peças de reposição) Honda.	R\$ 11.179,38	R\$ 22.358,76	R\$ 24.594,64	R\$ 25.000,00 ⁽⁴⁾
TOTAL		R\$ 312.006,26	R\$ 678.372,88	R\$ 740.710,17	R\$ 709.500,00

Fonte: Setor de Oficina

- (1) arredondado para cima.
 (2) arredondado para baixo.
 (3) aumentado pois muitas peças saíram da verba do genuíno e para aumentarmos o estoque.
 (4) diminuimos o valor.
 (5) como não houve gastos foi mantido o valor pedido em outros anos.
 (6) aumentamos para peças originais.
 (7) diminuimos para peças genuínas.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e78

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

9.2. Percentuais de referência para aplicação do maior desconto estão listado na Tabela 2.

Tabela 2: Percentuais de descontos - Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	1	Peças e Acessórios originais Volkswagen linha leve.	36,00
02	1	Peças e Acessórios genuínos Volkswagen linha leve.	33,33
03	1	Peças e Acessórios originais General Motors linha leve.	36,00
04	1	Peças e Acessórios genuínos General Motors linha leve.	33,33
05	1	Peças e Acessórios originais Fiat linha leve.	36,00
06	1	Peças e Acessórios genuínos Fiat linha leve.	33,33
07	1	Peças e Acessórios originais Volkswagen linha pesada.	36,00
08	1	Peças e Acessórios genuínos Volkswagen linha pesada.	33,33
09	1	Peças e Acessórios originais Iveco linha pesada.	36,00
10	1	Peças e Acessórios genuínos Iveco linha pesada.	33,33
11	1	Peças e Acessórios originais General Motors linha pesada.	36,00
12	1	Peças e Acessórios genuínos General Motors linha pesada.	33,33
13	1	Peças e Acessórios originais Ford linha pesada.	36,00
14	1	Peças e Acessórios genuínos Ford linha pesada.	33,33
15	1	Peças e Acessórios originais Mercedes Benz linha Pesada.	36,00
16	1	Peças e Acessórios genuínos Mercedes Benz linha Pesada.	33,33
17	1	Peças e Acessórios HOP (originais) Honda.	22,67
18	1	Peças e Acessórios HAMP (peças de reposição) Honda.	22,67

Fonte: Setor de Oficina do Sema

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e78

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

ÁREA REQUISITANTE:

Nome: Luís Armando Veríssimo

Cargo: Chefe de Setor de Oficina

Matrícula nº: 1629-7

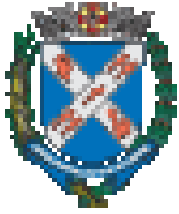
Luís Armando Veríssimo

Setor de Oficina

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e78

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9611



Assinaturas do documento

"Termo de Referência"



Código para verificação: **48E1O58H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS ARMANDO VERISSIMO (CPF: 046.XXX.138-XX) em 20/03/2024 às 10:54:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/07/2023 - 15:38:43 e válido até 11/07/2123 - 15:38:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/007289 e o código **48E1O58H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.